

Boa Vista, 10 de novembro de 2021

Diário da Justiça Eletrônico

ANO XXIV - EDIÇÃO 7029 027/107

### EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

**Edital de 1º e 2º Leilão** de bem imóvel e para intimação dos Executados **W M BENTES ME (CNPJ 03.237.305/0001-00)**, **MAX FERREIRA VIANA (CPF 713.324.722-49)** e demais interessados, nos autos de *Execução*, processo nº **0813161-08.2017.8.23.0010** em trâmite junto a **6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista (RR)**, movida por **BANCO DA AMAZÔNIA S/A (CNPJ 04.902.979/0001-44)**.

O Dr. Evaldo Jorge Leite, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do **"AMAZONAS LEILÕES"** ([www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br)):

**1. DESCRIÇÃO DO BEM: o imóvel está matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, sob o nº 22025**

**"MATRÍCULA Nº 22025.**

**IMÓVEL:** Lote de terras urbano nº 307, da Quadra nº 597 (parte da Quadra nº 270), Zona 06, Bairro Caçari, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a rua Sirigueleira, medindo 17,27 mais 5,00 metros; Fundos com a Travessa T-3/A, medindo 17,27 mais 5,00 metros; lado Direito com a rua L-2, medindo 5,00 mais 24,72 mais 5,00 metros e lado Esquerdo com o lote nº 15, medindo 34,79 metros, ou seja, a área de 773,99m². (...)"

**Av. 3 – BENFEITORIAS:** "(...) foi construída sobre o imóvel objeto desta matrícula, uma edificação residencial/comercial em alvenaria, composta de: Área Residencial: sala de estar, escritório, hall, suíte, cozinha, quarto e 02 banheiros sociais, com área de 203,88m² e Comercial: salão, varanda e 02 banheiros, com área de 207,71m², com área total construída de 411,59m², (...)"

**Av. 4 – NUMERAÇÃO PREDIAL:** "(...) a edificação residencial objeto da Av-3-22025 acima, recebeu o nº 258, da Rua Sirigueleira, (...)"

**Av. 5 – ALTERAÇÃO DE BENFEITORIA:** "(...) foi alterado o tipo de edificação objeto da Av-03-22025 retro, passando a ser uma edificação comercial em alvenaria com os seguintes compartimentos: varanda, 02 banheiros, almoxarifado, depósito de alimentos secos, depósito de bebidas, administração e restaurante. (...)"

**R. 6 – HIPOTECA CEDULAR** em favor de **BANCO DA AMAZÔNIA S/A (CNPJ 04.902.979/0001-44)**.

**AV. 8 – AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO (Processo nº 0903213-60.2011.8.23.0010)**, com **José Reinaldo Pereira da Silva** como exequente.

**Depositário:** Waldenildo Moitinho Bentes.

**AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 536.500,00 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais)**, conforme Auto de Avaliação constante em Ep.122.1 do processo.

**2. VISITAÇÃO - Não há visitação.**

**3. DATAS DOS LEILÕES:**

**1º Leilão: 25/11/2021 às 10:30 horas (Horário de Boa Vista – RR) / 11:30 horas (Horário de Brasília - DF);**

**Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o**

**2º Leilão: 09/12/2021 às 10:30 horas (Horário de Boa Vista – RR) / 11:30 horas (Horário de Brasília - DF);**

**Lance mínimo de 50% do valor da avaliação.**

**4. CONDIÇÕES DE VENDA –** Será necessário realizar um pré cadastro no site [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br), e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 50% do valor da



Boa Vista, 10 de novembro de 2021

Diário da Justiça Eletrônico

ANO XXIV - EDIÇÃO 7029 028/107

avaliação (2º leilão) (Art. 891, Par. único do CPC). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por hipoteca do próprio bem, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

5. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do **site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)**, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
6. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
7. **DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou “*propter rem*”, que serão subrogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.
8. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: [contato@amazonasleiloes.com.br](mailto:contato@amazonasleiloes.com.br). Para participar acesse [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br).**
9. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br), conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.
10. Ficam os executados **W M BENTES ME (CNPJ 03.237.305/0001-00), MAX FERREIRA VIANA (CPF 713.324.722-49)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 22/10/2021.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, digitei.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

\_\_\_\_\_  
**IVALDO JORGE LEITE**  
**JUIZ DE DIREITO**

Boa Vista, 10 de novembro de 2021

Diário da Justiça Eletrônico

ANO XXIV - EDIÇÃO 7029 029/107

### EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

**Edital de 1º e 2º Leilão** de bem móvel e para intimação dos Executados **E. JACOME NETO - ME (CNPJ 02.885.550/0001-60)**, **EVARISTO JACOME NETO (CPF 745.475.776-68)**, do terceiro interessado **FELIPE DIOGO QUEIROZ DE ARAUJO (CPF 876.143.752-20)** e demais interessados, nos autos de *Execução*, processo nº 0703031-24.2012.8.23.0010 em trâmite junto a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista (RR), movida por **BANCO DA AMAZÔNIA S/A (CNPJ 04.902.979/0001-44)**.

O Dr. Evaldo Jorge Leite, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do "AMAZONAS LEILÕES" ([www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br)):

- 1. DESCRIÇÃO DO BEM:** "-Veículo GM/S10 Advantage D, Placa VOI-3873, cor prata, ano 2008/2008, gasolina.  
-Estado do veículo: Sem funcionamento, pintura desgastada, interior com avarias.  
(...)" **Depositário:** Diego Lima Pauli.
- 2. AVALIAÇÃO DO BEM:** R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), conforme Auto de Avaliação constante em Ep. 214.3 do processo.
- 3. VISITAÇÃO** - Não há visitação.
- 4. DATAS DOS LEILÕES:**

**1º Leilão:** 04/11/2021 às 15 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 16 horas (Horário de Brasília - DF);

Lance inicial de 100% do valor atualizado da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

**2º Leilão:** 11/11/2021 às 15 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 16 horas (Horário de Brasília - DF);

Lance mínimo de 50% do valor atualizado da avaliação.

- 5. CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br), e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
- 6. PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
- 7. COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
- 8. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).

Boa Vista, 10 de novembro de 2021

Diário da Justiça Eletrônico

ANO XXIV - EDIÇÃO 7029 030/107

9. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: [contato@amazonasleiloes.com.br](mailto:contato@amazonasleiloes.com.br). Para participar acesse [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br).
10. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br), conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.
11. Ficam os executados **E. JACOME NETO - ME (CNPJ 02.885.550/0001-60)**, **EVARISTO JACOME NETO (CPF 745.475.776-68)**, o terceiro interessado **FELIPE DIOGO QUEIROZ DE ARAUJO (CPF 876.143.752-20)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 17/09/2021.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, digitei.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

\_\_\_\_\_  
EVALDO JORGE LEITE  
JUIZ DE DIREITO

Secretaria Vara / 6ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006  
Validação deste em <https://projudi.tjrr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJ24-9BWLX-WX3ZG-3CLAA



vB1Yz83LHqtDgYX+L1Qwr7nQghI=